



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 556/2026**

**Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:**

**Art. 1º:** Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **CAMILA ERICA BRAGANÇA CASTANHEIRA**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026.

**Art. 2º:** A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 05 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO 557/2026**

#### **REGULAMENTA A CESSÃO E DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **nos termos do artigo 115, inciso I, da Lei Municipal nº 18/1991, e**

CONSIDERANDO que a cessão e a disposição de servidores estão disciplinadas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campos Altos,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Mútua Cooperação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e este Município de Campos Altos-MG, número 1260.01.0021413/2021-48;

#### **DECRETA:**

Art. 1º: A cessão e a disposição da servidora pública municipal Juliana Conceição Aparecida de Deus para a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Diretora de Escola Estadual Padre Clemente de Maletto, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Parágrafo Único: A remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicional de um terço e demais valores pela prestação do serviço da servidora atingida por este Decreto, ficarão a cargo do Estado, conforme disposição expressa da Cláusula Terceira, alínea "I", do Termo de convênio número 1260.01.0021413/2021-48.

Art. 2º: O tempo de vigência desta cessão obedece ao término do referido convênio ou a conveniência da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, retornando a servidora ao seu cargo nesta Municipalidade.

Art. 3º: Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Campos Altos-MG, 05 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 560/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **ANA MARIA DE SOUZA**, portadora do CPF: 131.495.376-14, filha de Romes José de Souza e de Eliana Cristini Souza para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **PROCURADOR-GERAL do Município de Campos Altos.**

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 561/2026**

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar, o Sr. **MARLOS DOS REIS DE SOUZA**, inscrito no CPF: 517.853.746-72, titular do Cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-PEDREIRO** para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA DE “SERVIÇOS URBANOS”**.

**Parágrafo Primeiro-** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

**Parágrafo Segundo:** Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 562/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Sra. **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, filha de Terezinha Aparecida Goularte e de Nilson Goularte Guimarães, inscrita no CPF nº **\*\*\*.057.\*\*\*-34** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV-GABINETE DO PREFEITO** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 563/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, inscrita o CPF: **\*\*\*.028.\*\*\*-45**, filha de Adilon Geraldo Ferreira e de Rosângela Christina Ferreira para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **PREGOEIRO**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 564/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA**, inscrito no CPF: **\*\*\*.654.\*\*\*-50**, filho de Nazaré Magela Silva e Ivan Luiz da Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 565/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Servidora **CRISTINA IZABEL NUNES**, inscrita no **CPF: 081.959.336-29** filha de Maria Aparecida Ferreira Nunes e de Vander Nunes de Matos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 566/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **JÉSSICA RAMOS GONÇALVES**, inscrita no CPF: \*\*\*.397.\*\*\*-86, filha de Jurandir Gonçalves e de Daia Elicia Gonçalves para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATO**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 567/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **ANA CARLA SALVIANO CRUZ**, inscrita no CPF: **\*\*\*.049.\*\*\*-03**, filha de Divino Salvador Salviano e de Francisca M Silva Salviano para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE PESQUISA DE PREÇO**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 568/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF: **\*\*\*.736.\*\*\*-02**, filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio César Alves de Brito para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II**– na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 569/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS**, inscrita no CPF: **\*\*\*.118.\*\*\*-01** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA - Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 570/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Servidora **CAMILA ALVARENGA DA SILVA inscrita no CPF: \*\*\*.930.\*\*\*-09** filha de Ildo Ferreira da Silva e de Maria Lúcia Alvarenga Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE LICITAÇÃO**, nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 571/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **ADEMILDE GARCIA DE AZEVEDO**, inscrita no **CPF: \*\*\*.994.\*\*\*-68**, filha de Geralda Marta Garcia e de Ademir Antônio Garcia, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 572/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Servidora **ANA CAROLINE DE SÁ**, inscrita no CPF: **137.224.936-25**, filha de José Wilson de Sá e de Adriana Maria de Jesus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 573/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2026 o Servidor **PAULO JUNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF: **094.178.246-86** filho de **CÁSSIA RÚBIA EUZÉBIO SILVA** e de **PAULO ANTONIO SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE CONTRATOS** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 574/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Servidora **ANA PAULA CRUZ**, inscrita no CPF: \*\*\*.015.\*\*\*-33, filha de Evaldo Reis Cruz e de Marly Alves da Cruz, para ocupar o cargo de Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 575/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **DORALICE CRISTINA PAOLINELLI ALVARENGA**, inscrita no CPF: **096.964.246-63**, filha de Lana Paulinelli dos Passos Alvarenga e Abelardo de Oliveira Alvarenga para ocupar o **Cargo de ASSESSOR II**, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 576/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Servidora **JHENIFFER PAULINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF:137.155.256-81, filha de Ana Maria de Oliveira e de João Batista de Oliveira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I-** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 577/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS**, inscrito no CPF: **712.614.516-00**, filho de Mirtes Turola e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II** - na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 578/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **GILBERTO JÚNIOR DOS PASSOS**, inscrito no CPF nº **102.247.796-05**, filho de Maria da Dores Barros dos Passos, e de Evair dos Passos para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 579/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2026, o Sr. **GUSTAVO ADRIANO FERREIRA**, inscrito no **CPF:110.171.426-37**, filho de **Elizangela Aparecida Ferreira e de Vicente de Paula Ferreira**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** nesta Prefeitura.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 580/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES**, filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, **inscrita no CPF: \*\*\*.195.\*\*\*-68** para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR II** – na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 581/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **JOSÉ DOS REIS BELISÁRIO**, inscrito no CPF: **488.777.946-15** filho de Alvina Rosa e de Jacy Belisário para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 582/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Sra. **BEATRIZ MARIA DAMASCENO**, inscrita no CPF: \*\*\*.705.\*\*\*-86 filha de Maria da Glória Ribeiro Damasceno e de José Luiz Damasceno para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 583/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, inscrito no CPF: **787.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 584/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Servidora **TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO**, inscrita no CPF: 082.049.586-76 filha de Geraldo Gabriel Sobrinho e de Heliana de Fátima Gomes para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO** desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DECRETO Nº 585/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2026 o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR**, inscrito no CPF: **\*\*\*.622.\*\*\*-50**, filho de Valdete de Castro Silva e de José Camilo da Silva Sobrinho do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do Art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 586/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF: **\*\*\*.750.\*\*\*-46**, filho de Maria da Glória Ribeiro Damasceno e de José Luiz Damasceno para do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 587/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.207/2025 de 16 de setembro de 2025, **DECRETA**:

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2026 o Servidor **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO**, portador do CPF: 139.117.506-92, filho de Elizabete Meireles Faustino e de José Eustáquio Faustino para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE RECURSOS E PLANEJAMENTO**- nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 588/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Servidora **CINTIA ANGÉLICA TUROLA, inscrita no CPF: 092.623.356-44**, filha de Joseli Aparecida Turola e de Augusto Turola, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA II** na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 589/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 844.434.566-00, filho de Alcina Maria Ferreira dos Santos e de José Pereira dos Santos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA/TRANSPORTES** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 590/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a Sra. **VALDIRENE NUNES NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 082.127.926-25 filha de Lucimar Nunes e de Valdir de Paulo Nascimento para ocupar o cargo de **ASSESSORA II/PAM**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 591/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2026 o Sr. **KROL CARVALHO CORDEIRO**, filho de Helena Marta Carvalho Cordeiro e de Sinval Alves Cordeiro, inscrito no **CPF: \*\*\*.561.\*\*\*-83**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto em trará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 592/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **EDI ANTONIO JUNIOR**, inscrito no CPF: 373.858.098-04, filho de Nilda Conceição Aparecida de Deus e de Edi Antônio de Deus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 593/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **GABRIEL DOS REIS BATISTA**, inscrito no CPF: 087.768.236-44, filho de Lenir dos Reis Batista e de Pedro João Batista para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR III/COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 594/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Sr. **WESLEY APARECIDO DAS NEVES**, filho de Neide Terezinha da Neves e de Gaspar José das Neves, inscrito no CPF: 075.477.836-35 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **de COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 595/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 06 de janeiro de 2026 o Servidor **ANDRÉ APARECIDO DOS REIS**, inscrito no CPF: **077.308.926-85** filho de Anela Aparecida dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 596/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2026 o Servidor **JEFFERSON MARCELLUS MOTTA GONÇALVES inscrito no CPF: CPF: 062.908.896-99** filho de Solange de Fátima Gonçalves e de Sebastião dos reis Gonçalves para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 597/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 06 de janeiro de 2026 a Servidora **CRISTIANE DA SILVA MIRANDA GONÇALVES**, inscrita no CPF: **\*\*\*.582.\*\*\*-84**, filha de **Maria Aparecida Silva Miranda e de Murilo de Miranda** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 598/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2026 **ARNALDO ANTÔNIO VELOSO, inscrito no CPF: \*\*\*.035.\*\*\*-87, filho de Joaquim Antônio Veloso e de Círia Costa Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 599/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2026, **IVAN JOSÉ BRAGA inscrito no CPF: 617.763.606-30** filho de Leocadia Maria de São José e de José Candido Braga para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 600/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2026 o Sr. **EMERSON ROSA DE MAGALHÃES**, filho de Delfino Eliaquim de Magalhães e de Abadia Rosa de Magalhães, inscrito n do **CPF: \*\*\*.208.\*\*\*-49**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II/ENGENHEIRO CIVIL** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto em trará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 601/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2026 o Servidor **GLEIDSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF: \*\*\*.105.\*\*\*-23**, filho de José Maria de Souza e de Rosilda Maria de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** nesta Prefeitura.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2026

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 602/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2026 o Servidor **RONAN DOS REIS JERONIMO**, inscrito no CPF: **\*\*\*.944.\*\*\*-64**, filho de Sebastiana Cunha Jeronimo e de Paulo José Jeronimo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 605/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2026 o Servidor **WASCHINGTON MENDES PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF: **\*\*\*.181396-00**, filho de Poliana Mendes Pereira e de Cleiton Antônio Monteiro para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 606/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 07 de janeiro de 2026 a Servidora **GLENDA VALERIANO PAULINO**, inscrita no CPF: **115.787.276-00**, filha de Geraldo Paulino e de Nelma Maria Correa Paulino para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 607/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2026 a Servidora **DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, portadora do CPF: 116.567.996-50, filha de Zélia Gonçalves de Oliveira e de Mauro Lúcio Leandro de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 608/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2026, a Sra. **LORENA GERMANO DA SILVA**, inscrita no **CPF: 124.632.386-90**, filha de **Marina Germano e de Eduardo Luiz da Silva**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV** nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 609/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2026 a Servidora, **SIRLEI CORREA DE SOUZA inscrita no CPF: 060.901.116-27** filha de Marli Correa de Souza e de José Maria de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 610/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2026, a Sra. **PRISCILA PIRES BERNARDES**, inscrita no **CPF: 093.320.476-00**, filha de **Ana Francisca Pires Bernardes e de Sebastião Bernardes Sobrinho**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** nesta Prefeitura.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 611/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2026 a Servidora **MAGDA GRAZIELLE CARDOSO TEIXEIRA**, inscrita no CPF: **126.530.356-85** filha de Silvânia Aparecida Cardoso e de João Euripedes Teixeira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA/JUNTA MILITAR**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 612/2026**

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerada a partir de 02 de janeiro de 2026 a Servidora **LORENA CRISTINA DE PAULA FERREIRA**, inscrita no CPF: 092.397.056-86, filha de Belchiolina Maria Ferreira de Paula e de Antônio João de Paula Neto do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 613/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 07 de janeiro a Servidora **VITÓRIA REGINA CARDOSO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF: **069.315.276-14**, filha de Eliana Magda e de Aroldo Gonçalves de Figueiredo para ocupar o Cargo de Provitamento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal da Fazenda, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 614/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 07 de janeiro de 2026 a Servidora, **RENATA FÁTIMA DOS REIS inscrita no CPF: 051.088.546-25** filha de Ivani Maria dos Reis e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA/ESPORTES**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de janeiro de 2026

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 619/2026**

**Dispõe sobre revogação do decreto de designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68;

Considerando a alta médica e o conseqüente retorno da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Maria Izabel Manequinha às suas funções,

**DECRETA**

Art. 1º: Fica revogado o Decreto nº 402/2025 de 30/09/2025 que designou a Servidora Dulce Correa Teixeira, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º: A Servidora Dulce Correa Teixeira retorna ao seu cargo de Secretária-Adjunta nesta data

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2026

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 620/2026**

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar, a Sra. **LUCIMEIRE DE FÁTIMA RODRIGUES**, inscrita no CPF: **038.202.276-95**, titular do Cargo de Agente Administrativo para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA DO “ALMOXARIFADO MUNICIPAL”**.

**Parágrafo Primeiro-** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

**Parágrafo Segundo:** Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 623/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerada a partir de 12 de janeiro de 2026 a Servidora **MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHA**, filha de **Nadir Gonçalves Manequinha** e de **Oswaldo Francisco Manequinha**, inscrita no CPF: **\*\*\*.066.\*\*\*-62** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 626/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 13 de janeiro de 2026 a Servidora **DULCE CORREA TEIXEIRA, filha de Olga Teixeira de Camargos e de Mário Correa de Camargos, inscrita no CPF: 965.428.706-44** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

**Art.2º:** Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Executivo.

**Art. 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 633/2026**

**Institui o Concurso e aprova o Regulamento para a Premiação dos Blocos Carnavalescos do Carnaval de Rua de Campos Altos 2026 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a importância do Carnaval de Rua como manifestação cultural tradicional do Município de Campos Altos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar, valorizar e preservar os blocos carnavalescos organizados por iniciativa popular;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção da cultura, do lazer e da participação comunitária;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Concurso de Blocos Carnavalescos do Carnaval de Rua de Campos Altos 2026, com o objetivo de valorizar a criatividade, a animação, o resgate das tradições carnavalescas e a participação popular no evento.

**Art. 2º** Fica aprovado o Regulamento do Concurso e da Premiação dos Blocos Carnavalescos do Carnaval de Rua de Campos Altos 2026, que integra o presente Decreto como Anexo Único, para todos os fins legais.

**Art. 3º** O concurso será realizado durante a programação oficial do Carnaval de Rua de Campos Altos 2026, observadas as datas, critérios, condições de participação e normas estabelecidas no Regulamento anexo.

**Art.4º** A organização, coordenação e execução do concurso ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- I – promover a divulgação do concurso e do regulamento;
- II – receber e validar as inscrições dos blocos participantes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

- III – designar a Comissão Julgadora;
- IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas;
- V – homologar o resultado final do concurso.

**Art. 5º** A Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida idoneidade e conhecimento cultural, designadas por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os critérios previstos no Regulamento.

**Art. 6º** A premiação total do concurso será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser distribuída entre os blocos melhor classificados, conforme estabelecido no Regulamento.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, bem como por meio de parcerias e patrocínios legalmente admitidos.

**Art. 8º** Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto e no Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação vigente.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, 15 de Janeiro de 2026.

**Vicente de Paulo Mateus**  
**Prefeito Municipal de Campos Altos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 634/2026**

**Dispõe sobre o “Carnaval de Rua de Campos Altos 2026” e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

**Art. 1º** - O “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2026**”, na cidade de Campos Altos (MG), fica fixado para ocorrer nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, na Rua Coronel Frederico Franco (via pública), sendo 4 noites e 2 matinês.

**Art. 2º** - Horários do “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2026**”:

I – Dia 14/02 (sábado) – noite: das 20h00m às 04h00m do dia 15/02;

II – Dia 15/02 (domingo) – matinê: das 14h00m às 19h00m horas; noite: das 20h00m às 04h00m do dia 16/02;

III – Dia 16/02 (segunda-feira) – noite: das 20h00m às 04h00m do dia 17/02;

IV – Dia 17/02 (terça-feira) – matinê: das 14h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 04h00m do dia 18/02.

**Art. 3º** - Os barraqueiros e comerciantes temporários terão que requerer “**ALVARÁ ESPECIAL**” para trabalharem durante o evento, pagando previamente uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os 4 (quatro) dias de carnaval, sendo único o valor, independentemente de quantos dias o interessado funcionar.

§ 1º - O “**ALVARÁ ESPECIAL**” deverá ser requerido expressamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), até as 16 (dezesesseis) horas do dia 23.01.2026.

§ 2º - Instituição beneficente, reconhecida de Utilidade Pública pelo Município de Campos Altos (MG), poderá requerer e montar barraca isenta da taxa de que trata o *caput* deste artigo, e terá prioridade sobre os demais interessados.

**Art. 4º** - Os barraqueiros e comerciantes que estiverem comercializando mercadorias no local do “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2026**” sem o “**ALVARÁ ESPECIAL**”, serão fechados, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

**Art. 5º** - O número de barracas que poderão ser montadas no local do “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2026**” será limitado a 15 (quinze).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

§ 1º - Caso o número de interessados seja superior ao limite das barracas, no dia 23.01.2026 haverá um sorteio público, no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), às 14h00m, franqueado o ingresso dos interessados em obediência aos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, independentemente de qualquer formalidade.

**Art. 6º** - Os interessados que tiverem deferidos seus alvarás especiais, e depois de recolhidas as taxas, receberão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o local e metragem no qual montarão sua barraca.

**Art. 7º** - Todos os comerciantes e barraqueiros deverão afixar em local visível que é proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, bem como o “**ALVARÁ ESPECIAL**” emitido pela Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** - No local “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2026**” fica proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipientes de vidro e o uso de copos de vidro.

**Art. 9º** - Os vendedores ambulantes estarão proibidos de exercer suas atividades durante o “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2026**”.

**Art. 10** - Fica proibida no local “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2026**” a entrada de qualquer tipo de bebida, caixas de isopor, caixas térmicas e apetrechos análogos.

**Art. 11** - De acordo com normas estabelecidas pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, por motivos de segurança fica **PROIBIDO** o uso de som automotivo durante o “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2026**”, no local onde será realizado o evento e adjacências. Carros com som automotivo que estiverem no local estarão sujeitos a receberem multas, além de serem removidos por guincho.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** do Município de Campos Altos (MG).

**Art. 14** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 15 de janeiro de 2026.

**Vicente de Paulo Mateus**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 639/2026.**

**Define o módulo do Loteamento Residencial Rosária Fernandes destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no Município de Campos Altos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de individualização e definição formal dos imóveis destinados à execução de programa habitacional de interesse social;

**CONSIDERANDO** a destinação específica do Loteamento Residencial Rosária Fernandes ao Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segurança jurídica, controle patrimonial e transparência administrativa,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica definido que o módulo do Loteamento Residencial Rosária Fernandes, situado no Município de Campos Altos, destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, é composto por 49 lotes, devidamente individualizados por quadra, numeração, logradouro, área e matrícula imobiliária, conforme relação a seguir.

Integram o referido módulo, na Quadra 9, os seguintes imóveis: Lote 8, situado na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.810; Lote 9, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.811; Lote 10, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.812; Lote 11, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.813; Lote 12, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.814; Lote 13, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.815; e Lote 14, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 199,92 metros quadrados, matrícula número 5.816.

Na Quadra 10, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.817; Lote 2, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.818; Lote 3, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.819; Lote 4, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.820; Lote 5, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.821; Lote 6, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.822; Lote 7, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.823; Lote 8, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.824; Lote 9, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.825; Lote 10, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.826;

Lote 11, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.827; Lote 12, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.828; Lote 13, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.829; Lote 14, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.830; Lote 15, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.831; Lote 16, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.832; Lote 17, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.833; e Lote 18, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.834.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Na Quadra 11, integram o módulo os seguintes imóveis: Lote 2, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.836; Lote 3, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.837; Lote 4, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.838; Lote 5, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.839; Lote 6, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.840; Lote 7, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.841; Lote 8, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.842; Lote 9, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.843; e Lote 10, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.844.

Na Quadra 19, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 2, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.938; Lote 3, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.939; Lote 4, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.940; e Lote 5, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.941.

Na Quadra 20, integram o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.945; Lote 2, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.946; Lote 3, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.947; Lote 4, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.948; Lote 5, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.949; Lote 6, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.950; Lote 7, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.951; e Lote 8, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.952.

Na Quadra 21, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.953; Lote 2, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.954; Lote 18, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.970; e Lote 19, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.971.

Art. 2º Os imóveis definidos neste decreto destinam-se exclusivamente à execução do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 19 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 645/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 09 de janeiro de 2026 a Servidora **BRUNA MICAELLA CARVALHO**, inscrita no CPF nº **156.121.946-09** filha de Aparecida Euripedes Teixeira Carvalho e de Adilson José Carvalho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 648/2026**

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a partir de 02 de fevereiro de 2026 o Servidor **WASCHINGTON MENDES PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF: **\*\*\*.181396-00**, filho de Poliana Mendes Pereira e de Cleiton Antônio Monteiro do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Fica nomeado a partir de 03 de fevereiro de 2026 o Servidor **WASCHINGTON MENDES PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF: **\*\*\*.181396-00**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III**.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º e 2º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **ECRETO Nº 655/2026**

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO QUE SE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerado a pedido do próprio **Servidor ELIAS BORGES RODRIGUES**, do **CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE- AUXILIAR ADMINISTRATIVO A PARTIR** a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 656/2026**

**Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:**

**Art. 1º:** Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **WALBERT DE OLIVEIRA**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01/02/2026 a 01/03/2026.

**Art. 2º:** A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 27 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 668/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de fevereiro de 2026 a Servidora **CLEMILDA MARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF: **\*\*\*.313.\*\*\*-53**, filha de **Agapito Ferreira Soares e de Divina Ferreira Soares** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal “Deiró Borges”**.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 669/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a partir dia 03 de fevereiro de 2026 a Servidora **FABIOLA CRISTINA CARDOSO**, inscrita no CPF: **092.996.206-01**, filha de Abadia Helena Cardoso e de Vanderlei Pereira Cardoso para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 670/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 a Servidora **BRUNA RIBEIRO GODINHO**, inscrita no CPF: **035.435.746-80**, filha de Célia Marli Godinho e de Carlos Magno Godinho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 671/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 a Servidora **ITAGINA RIBEIRO VILAS BOAS**, inscrita no CPF: **555.804.086-68**, filha de Jair Ribeiro Silva e de Maria Abadia da Silva, **para** ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de **ASSESSOR IV/CURUMIM** nesta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 672/2026**

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerada a partir de 03 de fevereiro de 2026 a Sra. **SIMONI ASSUNÇÃO INÉS**, filha de José Augusto Assunção e de Maria José Assunção, inscrita no **CPF: 642.137.656-87**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 673/2026**

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerado a partir de 03 de fevereiro de 2026, o Sr. **IGOR CARVALHO CORDEIRO**, filho de Helena Marta Carvalho Cordeiro e de Sinval Alves Cordeiro, inscrito no CPF **\*\*\*.733.\*\*\*-75** do cargo de Controlador Geral do Município de Campos Altos.

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 674/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 04 de fevereiro de 2026, o Sr. **IGOR CARVALHO CORDEIRO**, filho de Helena Marta Carvalho Cordeiro e de Sinval Alves Cordeiro, inscrito no CPF \*\*\*.733.\*\*\*-75 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 677/2026**

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, na Lei 1.108/2023, DECRETA:

**Art. 1º:** Fica exonerada a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a pedido da própria servidora a Sra. **ANA PAULA APARECIDO**, aprovada em Processo Seletivo 001/2023 no cargo de Agente Comunitário de Saúde/PSFI –VITOR VIEIRA DOS SANTOS

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 678/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir do dia 04 de fevereiro de 2026 a Servidora **EMILIA GUIMARÃES ÁVILA NERY**, inscrita no CPF:947.393.826-87, filha de Antônio Eden de Ávila e de Maria José Guimarães Ávila, para ocupar o cargo de Cargo de Provisão em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 679/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 o Servidor **MARCELO AUGUSTO CAMPOS**, inscrita no CPF: 120.\*\*\*.006.-37, filho de Nubson Antônio Campos e de Lúcia Helena Campos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I-** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 680/2026**

**Nomeia como Autoridades Sanitárias os respectivos servidores públicos do município de Campos Altos/MG para fins da Lei Municipal n. 30 de 90 de setembro de 1997.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 30, de 09 de setembro de 1997, bem como a necessidade de organização administrativa e designação de servidor responsável pela coordenação das ações da Vigilância Sanitária,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes Autoridades Sanitárias, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental e Controle de Dengue e Controle de Leishmaniose Visceral Canina.

I – Vigilância Sanitária

- a. Beatriz Maria Damasceno
- b. Bruna Martins Chaves
- c. Lucas Teixeira Garcia

II – Vigilância Epidemiológica

- a. Maria Gabriela Lemos Pereira de Paiva

III – Vigilância em Saúde do Trabalhador

- a. Cristiana Morais Teixeira

IV – Vigilância Ambiental e Controle da Dengue

- a. Jefferson Reis Turola
- b. Ângelo Emerson Jesus de Souza

V – Controle de Leishmaniose Visceral Canina

- a. Arthur Nivaldo Alves

Art. 2º Fica designada como coordenadora da Vigilância Sanitária a Servidora Bruna Martins Chaves, responsável pela coordenação administrativa e técnica das ações da equipe da vigilância sanitária, em conformidade com a Legislação vigente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de convalidação administrativa, não implicando geração automática de obrigação financeira, nem produção de efeitos patrimoniais retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos/MG, 9 de fevereiro de 2026.

Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 684 /2026**

**Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal n. 306/2025, para conclusão do laudo de avaliação técnica e financeira, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 306/2025 fixou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do laudo de avaliação do imóvel objeto de desapropriação amigável;

CONSIDERANDO que, em razão da complexidade da análise técnica e da necessidade de complementação de informações, houve atraso justificado na entrega do laudo pelo profissional credenciado;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2025, não havia disponibilidade orçamentária suficiente para o cumprimento da despesa decorrente da indenização, razão pela qual a respectiva dotação foi devidamente reprogramada para o exercício financeiro de 2026, em observância aos princípios da legalidade orçamentária, do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade do processo administrativo de desapropriação, sem prejuízo ao interesse público;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal n. 306/2025, para conclusão do laudo de avaliação técnica e financeira.

Art. 2º A prorrogação de prazo de que trata o art. 1º deste Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, data final do prazo originalmente estabelecido, exclusivamente para fins de regularização e continuidade do procedimento administrativo, não implicando geração automática de obrigação financeira nem efeitos patrimoniais retroativos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 5 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 685/2026**

**Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal n. 399/2025, para conclusão do laudo de avaliação técnica e financeira, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 399/2025 fixou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do laudo de avaliação do imóvel objeto de desapropriação amigável;

CONSIDERANDO que, em razão da complexidade da análise técnica e da necessidade de complementação de informações, houve atraso justificado na entrega do laudo pelo profissional credenciado;

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2025, não havia disponibilidade orçamentária suficiente para o cumprimento da despesa decorrente da indenização, razão pela qual a respectiva dotação foi devidamente reprogramada para o exercício financeiro de 2026, em observância aos princípios da legalidade orçamentária, do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade do processo administrativo de desapropriação, sem prejuízo ao interesse público;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal n. 399/2025, para conclusão do laudo de avaliação técnica e financeira.

Art. 2º A prorrogação de prazo de que trata o art. 1º deste Decreto produzirá efeitos a partir de 30 de setembro de 2025, data final do prazo originalmente estabelecido, exclusivamente para fins de regularização e continuidade do procedimento administrativo, não implicando geração automática de obrigação financeira nem efeitos patrimoniais retroativos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 5 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 690/2026**

**Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para acordo de cooperação técnica a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse público, Decreta:

Art. 1º: Fica cedida a Polícia Civil/DEPOL-Campos Altos-MG, a Servidora Eliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo- Matrícula nº 3604, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de campos Altos.

Art. 2º: A cessão terá prazo com início de 01 de janeiro de 2026 e término 31/12/2028.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

ERRATA –

DECRETO Nº 690/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. O PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

ONDE SE LÊ: ART. 1º: FICA CEDIDA A POLÍCIA CIVIL/DEPOL-CAMPOS ALTOS-MG, A SERVIDORA ELIANE APARECIDA ALVES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-MATRICULA Nº 3604, PERTENCENTE AO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

LEIA-SE: ART. 1º: FICA CEDIDA A POLÍCIA CIVIL/DEPOL-CAMPOS ALTOS-MG, A SERVIDORA ELIANE APARECIDA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS-MATRICULA Nº 3604, PERTENCENTE AO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, 27/03/2026. VICENTE DE PAULO MATEUS- PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 693/2026**

**Dispõe sobre a cessão de uso gratuito e temporário de bem imóvel público municipal para fins de velório, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a realização dos festejos carnavalescos no município entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, na área adjacente ao Velório Minas Pax;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ordem pública, o sossego e a dignidade familiar nos momentos de luto, que podem ser prejudicados pela proximidade de eventos festivos de grande porte;

**CONSIDERANDO** o interesse público em disponibilizar um local adequado, calmo e seguro para velórios, caso haja necessidade, durante o período mencionado;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cedido o uso, a título gratuito e de caráter temporário, do imóvel público municipal situado na Rua Capitão Virgílio Marques, nº 585 no Poliesportivo “Geraldo Guimarães”, ao **Velório Minas Pax**, para a realização de velórios, em virtude da incompatibilidade com a proximidade do local do carnaval.

**Art. 2º** A cessão de que trata o art. 1º vigorará especificamente no período compreendido nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Fica sob responsabilidade da empresa cessionária (Minas Pax):

- I - A organização, vigilância e limpeza do local durante o período de cessão;
- II - A responsabilidade civil e administrativa por eventuais danos causados ao imóvel ou a terceiros;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - A devolução do espaço nas mesmas condições em que foi recebido, imediatamente após o encerramento do prazo.

**Art. 4º** O local cedido deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade de velório, sendo vedada qualquer outra atividade.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 696/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 o Servidor **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: **\*\*\*.984.\*\*\*-00**, filho de Adolfo Carlos Filho e de Cléa Márcia Lemos de Oliveira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I-** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### DECRETO Nº 707/2026.

**Define o módulo do Loteamento Residencial Rosária da Silva Fernandes destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no Município de Campos Altos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de individualização e definição formal dos imóveis destinados à execução de programa habitacional de interesse social;

**CONSIDERANDO** a destinação específica do Loteamento Residencial Rosária da Silva Fernandes ao Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segurança jurídica, controle patrimonial e transparência administrativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o módulo do Loteamento Residencial Rosária da Silva Fernandes, situado no Município de Campos Altos, destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, é composto por 50 lotes, devidamente individualizados por quadra, numeração, logradouro, área e matrícula imobiliária, conforme relação a seguir.

Integram o referido módulo, na Quadra 9, os seguintes imóveis: Lote 8, situado na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.810; Lote 9, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.811; Lote 10, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.812; Lote 11, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.813; Lote 12, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.814; Lote 13, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.815; e Lote 14, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 199,92 metros quadrados, matrícula número 5.816.

Na Quadra 10, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.817; Lote 2, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.818; Lote 3, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.819; Lote 4, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.820; Lote 5, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.821; Lote 6, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.822; Lote 7, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.823; Lote 8, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.824; Lote 9, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.825; Lote 10, na Rua Luciano Alves Ribeiro, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.826; Lote 11, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.827; Lote 12, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.828; Lote 13, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.829; Lote 14, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.830; Lote 15, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.831; Lote 16, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.832; Lote 17, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.833; e Lote 18, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.834.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Na Quadra 11, integram o módulo os seguintes imóveis: Lote 2, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.836; Lote 3, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.837; Lote 4, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.838; Lote 5, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.839; Lote 6, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.840; Lote 7, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.841; Lote 8, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.842; Lote 9, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.843; e Lote 10, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.844.

Na Quadra 19, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 2, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.938; Lote 3, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.939; Lote 4, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.940; e Lote 5, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.941.

Na Quadra 20, integram o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.945; Lote 2, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.946; Lote 3, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.947; Lote 4, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.948; Lote 5, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.949; Lote 6, situado na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.950; Lote 7, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.951; e Lote 8, na Rua Dois, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.952.

Na Quadra 21, compõem o módulo os seguintes imóveis: Lote 1, situado na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.953; Lote 2, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.954; Lote 18, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.970; e Lote 19, na Rua Luciano Alves Bueno, com área de 200,00 metros quadrados, matrícula número 5.971.

Art. 2º Os imóveis definidos neste decreto destinam-se exclusivamente à execução do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 639/2026 de 19 de janeiro de 2026

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 23 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 710/2026**

**Dispõe sobre a suspensão temporária do transporte escolar no âmbito do Município de Campos Altos em razão das condições adversas das estradas rurais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, que ocasionaram danos significativos às estradas vicinais do Município;

CONSIDERANDO relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura apontando a existência de trechos intransitáveis, atoleiros e riscos à circulação segura de veículos destinados ao transporte escolar;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a segurança, integridade física e proteção dos alunos da rede pública municipal de ensino, bem como dos motoristas e demais profissionais envolvidos;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e da supremacia do interesse público, especialmente quanto à proteção integral da criança e do adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso, em caráter temporário e excepcional, o serviço de transporte escolar nas rotas rurais do Município de Campos Altos, no período de 25 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A suspensão prevista nesta Portaria tem caráter preventivo e visa resguardar a segurança dos estudantes, motoristas e demais usuários do serviço, diante das atuais condições de trafegabilidade das estradas rurais.

Art. 3º Durante o período de suspensão, as Secretarias Municipais competentes deverão adotar medidas emergenciais para recuperação dos trechos críticos das vias afetadas.

Art. 4º O restabelecimento do transporte escolar ocorrerá tão logo sejam verificadas condições seguras de tráfego, mediante avaliação técnica dos órgãos competentes, podendo o prazo previsto nesta Portaria ser prorrogado, caso necessário.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 24 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal

MAGDA MARIA DA SILVA FUQUISATO  
Secretária Municipal de Educação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Assunto: Avaliação das condições de trafegabilidade das estradas vicinais utilizadas pelo transporte escolar rural.

Em atendimento à solicitação da Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura realizou, nos dias 19 a 23 de fevereiro de 2026, vistoria técnica nas estradas vicinais do Município utilizadas pelas rotas do transporte escolar rural, com o objetivo de avaliar as condições de trafegabilidade após o período recente de chuvas intensas.

Durante as inspeções realizadas pelas equipes técnicas e operacionais desta Secretaria, constatou-se que o elevado volume de precipitações pluviométricas registrado nos últimos dias ocasionou comprometimento significativo das condições estruturais das vias rurais, especialmente em trechos não pavimentados.

Foram verificados, dentre outros aspectos:

Formação de atoleiros em diversos pontos das estradas vicinais;

Presença de erosões laterais e longitudinais, com perda de material de revestimento primário;

Saturação do solo, reduzindo significativamente a capacidade de suporte das vias;

Trechos escorregadios com risco de perda de controle direcional dos veículos;

Dificuldade de transposição em aclives e declives por veículos de grande porte, especialmente ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar;

Risco potencial de atolamento, deslizamento lateral e acidentes durante o transporte de passageiros.

Ressalta-se que as condições atualmente observadas comprometem a circulação segura de veículos destinados ao transporte escolar, não sendo possível garantir, neste momento, a adequada segurança operacional para o deslocamento de alunos, motoristas e monitores.

Diante do cenário verificado, esta Secretaria conclui que, até que sejam executados os serviços emergenciais de recuperação e restabelecidas condições mínimas de trafegabilidade, recomenda-se, em caráter preventivo, a suspensão temporária do transporte escolar nas rotas rurais afetadas, como medida necessária à preservação da segurança dos usuários do serviço público.

Informa-se, ainda, que equipes da Secretaria Municipal de Obras já se encontram mobilizadas para execução de intervenções emergenciais, incluindo reconformação de leito estradal, patrolamento, cascalhamento e desobstrução de pontos críticos.

Este relatório técnico é emitido para fins de instrução administrativa e adoção das providências cabíveis pela Administração Municipal.

Campos Altos, 24 de fevereiro de 2026.

Altair Berton  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Carlos Alexandre Mendonça  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
Nome: João Augusto Andrade Rosa  
CREA: 434295MG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assunto: Solicitação de suspensão temporária do transporte escolar rural.

Ao Gabinete do Prefeito Municipal,

Considerando as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no território do Município de Campos Altos, que ocasionaram prejuízos significativos às condições de trafegabilidade das estradas vicinais utilizadas para o transporte escolar;

Considerando o Relatório Técnico nº 01/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual atesta a existência de trechos intransitáveis e aponta riscos à circulação segura de veículos destinados ao transporte escolar;

Considerando que o transporte diário de estudantes da zona rural é realizado, em sua maioria, por meio de ônibus e micro-ônibus, veículos que demandam condições adequadas de tráfego para operação segura;

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar a integridade física dos alunos da rede municipal de ensino, bem como dos motoristas e profissionais envolvidos na prestação do serviço;

Considerando que a manutenção do transporte escolar nas atuais condições poderá expor estudantes e servidores a riscos de acidentes, atolamentos e interrupções inesperadas durante os trajetos;

A Secretaria Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente à suspensão temporária do transporte escolar nas rotas rurais do Município, em caráter preventivo, até que sejam restabelecidas condições seguras de trafegabilidade das vias.

Diante do exposto, encaminha-se o presente expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

Campos Altos, 24 de fevereiro de 2026.

Magda Maria Fuquisato Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 711/2026**

#### **NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 99/2003, de 19 de setembro de 2003, resolve nomear o membro abaixo relacionado para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campos Altos/MG, para o biênio 2024/2026.

Art. 1º: Fica nomeada o seguinte membro para compor o Conselho Municipal de Saúde de Campos Altos/MG, representando o Governo Municipal – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular

Nome: Dulce Correa Teixeira

Endereço: Antônio Godinho de Abreu, nº 542 – Centro

CPF: 965.428.706-44

Tel.: (37)99115-2212

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2026

Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 720/2026**

**Designa o gestor da parceria a ser firmada através de Termo de Fomento entre o Município e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS-MG, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Sr. **WAGNER DE PAULO NASCIMENTO**, Chefe de Gabinete, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS-MG**.

**Art. 2º.** Caberá ao gestor da parceria:

I– acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

II– informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III– emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

IV– disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V– comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Art. 3º.** Será ainda de competência do gestor todo o ato designado a este por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

**Art. 4º.** A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 27 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 721/2026**

**Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:**

**Art. 1º:** Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **ANA FRANSCISA PIRES BERNARDES**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 02/03/2026 a 31/03/2026.

**Art. 2º:** A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 27 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 725/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 02 de março de 2026 a Servidora **ANA CAROLINA ANDRADE REIS**, inscrita no **CPF: 004.782.566-98** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 732/2026**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 02 de março de 2026, a Sra. **CAMILA APARECIDA LIMA**, filha de Rosangela de Oliveira e de Waldomiro Gomes Nogueira, inscrita no **CPF: 036.895.026-32**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR** na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de março de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 733/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA O CARGO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir do dia 02 de março de 2026 o Servidor **MANFREDO MARQUES MACHADO, inscrito no CPF: 568.335.806-00**, filho de João Machado e de Austrália Marques Machado, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Médico Auditor**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 06 de março de 2026.

**VICENTE DE PAULO MATEUS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 750, de 10 de março de 2026**

*Regulamenta o Art. 75, §3º da Lei Municipal nº 129, de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA e dá outras providências.*

O Prefeito do município de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, V da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a remuneração de contribuição corresponde ao vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido de vantagens pecuniárias permanentes, adicionais de caráter individual ou outras vantagens estabelecidas em lei;

**CONSIDERANDO** que o segurado ativo pode optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança para efeito de benefícios calculados nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 129/2004, bem como do §5º do art. 2 e §1º do art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 887/2020;

**CONSIDERANDO** que falta ainda a manifestação de alguns servidores municipais quando a inclusão de verbas temporárias em sua remuneração de contribuição, e havendo necessidade de regularização desta situação para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Altos, estatuído no caput do art. 40 da CF/88 c/c §1º, do art. 9º da EC nº 103/2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o prazo improrrogável até 15 de maio de 2026, para manifestação por escrito e expressa dos servidores ativos que não manifestaram sobre o desconto previdenciário sob as parcelas remuneratórias temporárias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, nos seguintes termos:

I – Ao servidor ativo que opte ou que já tenha optado em continuar contribuindo sobre as verbas mencionadas no caput deste artigo, ficam convalidadas todas as contribuições descontadas anteriormente à referida opção.

II – Ao servidor ativo que optou pelo desconto na forma estabelecida no inciso anterior, e que opte por não mais contribuir sobre as verbas mencionadas no caput deste artigo, serão cessados os descontos a partir do mês que protocolou o requerimento, não fazendo jus a qualquer tipo de restituição anteriormente convalidada, nem podendo voltar a contribuir sobre tais verbas em qualquer momento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

III – Ao servidor ativo que não optou pela incidência de contribuição previdenciária sobre as verbas temporárias através de manifestação por escrito e expressa, e que houve contribuição sobre as referidas verbas e que requeira a restituição dos descontos efetuados, será respeitado o prazo prescricional previsto no Art. 67 da Lei Municipal nº 129/2004, sendo cessados os referidos descontos em caráter irrevogável.

IV – O servidor ativo que não se manifestar no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, terá cessado o desconto previdenciário até que faça sua opção por escrito e expressa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,                      PUBLIQUE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de março de 2026.

**Vicente de Paulo Mateus**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 759/2026**

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerada a partir de 17 de março de 2026 a Servidora **ANA MARIA DE SOUZA**, portadora do CPF: 131.495.376-14, filha de Romes José de Souza e de Eliana Cristini Souza do Cargo de Provisão em Comissão de **PROCURADOR-GERAL do Município de Campos Altos**.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de março de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 772/2026**

**Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Campos Altos/MG, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 198, § 9º, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, segundo o qual o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos;

Considerando que o Decreto federal nº 12.797, de 30 de dezembro de 2025, fixou o salário mínimo em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.095/2023, que regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Campos Altos, condiciona sua aplicação ao repasse da União e autoriza o Poder Executivo a promover, por decreto, os futuros ajustes, recomposições e demais regulamentações estipuladas pelo Governo Federal;

Considerando, ainda, a Portaria GM/MS nº 10.132, de 7 de janeiro de 2026, que divulga os montantes anuais alocados aos Municípios e ao Distrito Federal relativos à Assistência Financeira Complementar da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias – ACE;

**DECRETA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Campos Altos/MG.

Parágrafo único. O valor previsto no caput corresponde ao piso nacional fixado constitucionalmente em 2 (dois) salários mínimos, observadas as normas federais aplicáveis e o repasse realizado pela União, na forma da Lei Municipal nº 1.095/2023.

Art. 2º A aplicação do piso de que trata este Decreto observará o repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.095/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Campos Altos/MG, 24 de março de 2026.

Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 779/2026**

**Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:**

**Art. 1º:** Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **JACQUELINE MATEUS FERREIRA DA SILVA**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01/04/2026 a 30/04/2026.

**Art. 2º:** A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 27 de março de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **DECRETO Nº 780/2026**

### **PRORROGA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2023**

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 09.04.2026 por mais 02 (dois) anos a validade do Processo Seletivo Público nº 01/2023, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, homologado pelo termo de homologação processo seletivo público município de Campos Altos-MG Edital 01/2023 publicado em 09 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, em 27 de março de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28